

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021  
FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA  
E A EMPRESA APARECIDA DE JESUS SILVA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 10/2021**, que entre si celebram, de um lado, a **Câmara Municipal de Lagoa da Prata**, com sede à Rua Ângelo Perilo, 35, Centro, em Lagoa da Prata - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.302/0001-11, representada por seu Presidente, Sr. Antônio Justino Filho, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Aparecida de Jesus Silva**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.195/0001-04, localizada na Rua Bahia, nº 80, Bairro Santa Eugênia II, Lagoa da Prata-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a permanência da prestação de serviços objeto do Contrato Administrativo nº 10/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

Visa o presente Termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 10/2021, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA e a empresa Aparecida de Jesus Silva**, assinado em 20 de julho de 2021, com vigência até 20/07/2022, prorrogado uma vez até 20/07/2023, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, até 20/07/2024, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, e ainda, o reajuste de seu valor pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – do IBGE, acumulado nos últimos 12 meses, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:**

O valor aplicado nesta data será reajustado em 3,40 %, correspondentes ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – do IBGE, acumulado nos últimos doze meses, devendo assim permanecer até o fim da vigência do presente Termo Aditivo.

Com o reajuste o valor estimado do contrato passará a ser R\$ 3.227,72 (três mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:**

O prazo de duração do presente termo de prorrogação é de 12 (doze) meses, ou seja, de 20/07/2023 a 20/07/2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Prorrogação Contratual, em 02 (duas) vias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa da Prata, 20 de julho de 2023.

**Câmara Municipal de Lagoa da Prata**  
**Antônio Justino Filho**  
**CONTRATANTE**

**Aparecida de Jesus Silva**  
**CONTRATADA**